

Garuva

PREFEITURA

DECRETO Nº 97/2015

DECRETO Nº. 097 de 30 de junho de 2015

“Institui Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público do Poder Legislativo Municipal.”

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

Considerando Ofício/CVG/101/2015 da Câmara Municipal de Garuva, onde solicita que a Comissão Coordenadora instituída pelo Decreto Municipal nº 79/2015 possa também coordenar o processo do concurso público do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. – Fica instituída Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daniel Wagner Heinig

Secretária: Jucilene Furlan

Membros – Ana Claudia Pionheivcz Fantoni

Marcelo Eduardo Person

Marlene Terezinha Roeder

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Departamento de Recursos Humanos

CNPJ 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8225 – email:pmgaruva@garuva.sc.gov.br

Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro – Garuva/SC – CEP 89248-000

EXTRATO DE CONTRATO PMG Nº 017/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2015 - Processo PMG nº 037/2015

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratado: Sociesc – Sociedade Educacional de Santa Catarina

Contratante: Prefeitura Municipal de Garuva

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público, através de provas teóricas e práticas, de acordo com o perfil de cada cargo, para o preenchimento do quadro efetivo de servidor público da Prefeitura Municipal de Garuva.

Valor: R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 18/06/2015.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2015

PORTARIA Nº 103, de 26 de junho de 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, Processo nº. 1749/2015;

CONSIDERANDO, Relatório Social;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder licença, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal RIVELINO SELL, ocupante do cargo de Professor, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de junho de 2015.

JOSÉ CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98/2015

PORTARIA Nº. 098, de 24 de junho de 2015

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, Processo Nº 1780/2015;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 SEÇÃO IV ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de 01 de julho de 2015, ao servidor público municipal MARCIO RICARDO HERPICH, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES

Prefeito Municipal